



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDENCIA

Ofício Circular SEI/TCE/SC/PRES/GAP/15/2025

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

Assunto: importância do fornecimento de dados ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa), do Ministério das Cidades – Processo SEI 25.0.00002738-6.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), por meio de seu Presidente, Conselheiro Herneus João De Nadal, e do Relator Temático do Meio Ambiente, Conselheiro José Nei Alberton Ascari, gostaria de reforçar a importância do fornecimento de dados ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa), importante ferramenta de diagnóstico da realidade, administrada pelo Ministério das Cidades.

Nesse sentido, alerta-se que o período de coleta de informações do referido sistema de diagnóstico, referente ao ano de 2024, teve início no dia 13 de maio de 2025 e se estende até o dia 15 de julho de 2025.

Ademais, é imperativo destacar que:

- os programas de investimento do Ministério do Desenvolvimento Regional, incluído o PAC – Programa de Aceleração do Crescimento –, exigem o envio regular de dados ao Sinisa, como critério de seleção, de hierarquização e de liberação de recursos;
- o fornecimento de dados ao Sinisa é condição para acesso, em geral, aos recursos públicos federais para saneamento básico;
- o atendimento ao período de coleta de dados permitirá a agilização da publicação dos diagnósticos do Sinisa, que, por sua vez, auxiliará o Poder Público no planejamento e na execução de políticas públicas e na orientação da aplicação de recursos, bem como gerará conhecimento e proporcionará uma avaliação do desempenho dos serviços, do aperfeiçoamento da gestão, da orientação das atividades regulatórias e de fiscalização e, igualmente, possibilitará o adequado exercício do controle social.

Para registro, informamos que, no *site* do TCE/SC, no Portal Farol TCE/SC – plataforma digital do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) que visa promover a transparência e o controle social da gestão pública estadual e municipal –, há um painel sobre saneamento básico, integralmente elaborado com dados coletados pelo Sinisa no último ano.

Considerando a importância do fornecimento desses dados ao Sinisa, solicitamos à Vossa Excelência que oriente a atuação dos servidores públicos envolvidos, para que se dê a tempo o fornecimento dos dados requeridos.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Conselheiro **José Nei Alberton Ascari**
Relator Temático do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 16/06/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Nei Alberton Ascari, Conselheiro**, em 17/06/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0626068** e o código CRC **0C674707**.

Rua Bulcão Viana, 90 | Centro | Florianópolis/SC | 88020-160 | +55 48 3221-3606
<http://www.tcesc.tc.br> | presidencia@tcesc.tc.br